ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA - ALAGOAS

LEI Nº 394 de 12 de dezembro de 1983.

Abre um Crédito Especial no valor de CR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

O Prefeito do Município de Capela, no uso de suas atribuições; Faço saber que a Câmara Municipal de Capela decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de CR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com Salário Família do Pessoal do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Para cobertura das despesas oriundas do Art. 1º, utilizar-se-à o Poder Executivo de anulação parcial da dotação 3251, Verba 10-Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 12 de dezembro de 1983.

LUIZ ANTONIO DE ALBUQUERQUE SORIANO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls. 35 e 35V do livro competente.

Ana Laura Almeida Lopes
Escriturária.